



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE TURVÂNIA

Av. Dr. Ulisses Guimarães, 438 – Centro – Fone: (64) – 3682-1232

Portaria nº 090/2024-CMT

Turvânia-GO, 06 de dezembro de 2024.

CERTIFICO que Publiquei o Presente
Instrumento no Placar desta Câmara
Em 06/12/2024

Sec. da Administração

[Assinatura]
Danilo Rangel Pires Salvino
Agente Administrativo
Câmara Mun. de Turvânia

“Dispõe sobre declaração de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços na elaboração do SICONFI, referente ao 1º, 2º e 3º quadrimestre de 2024, junto a Câmara Municipal de Turvânia-GO e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURVÂNIA-GO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços na elaboração do SICONFI, referente ao 1º, 2º e 3º quadrimestre de 2024, junto a Câmara Municipal de Turvânia-GO;

CONSIDERANDO, que foi instituído procedimento de contratação, autuado sob o nº 158/2024, para contratação dos ditos serviços mediante Dispensa de Licitação nº 008/2024-CMT;

CONSIDERANDO, que os dispostos no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, assim como o art. 3º da Instrução Normativa nº 00010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO) foram satisfatoriamente cumpridos no decorrer deste processo de dispensa;

CONSIDERANDO, que depois de devidamente autuado o processo, nesta data, foi realizado levantamento de orçamentos no mercado em geral, no qual a empresa *WM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA*, CNPJ nº 27.874.688/0001-95, apresentou a proposta com o menor preço dentre as demais colhidas;

CONSIDERANDO, a disponibilidade de recursos suficientes para suportarem as contratações, conforme certidões emitidas pelo departamento responsável e;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, que se manifestou pela legalidade dos atos praticados neste procedimento:



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE TURVÂNIA
Av. Dr. Ulisses Guimarães, 438 – Centro – Fone: (64) – 3682-1232

RESOLVE,

Art. 1º - Fica declarada a Dispensabilidade de Licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços na elaboração do SICONFI, referente ao 1º, 2º e 3º quadrimestre de 2024, junto a Câmara Municipal de Turvânia-GO”, a serem prestados pela empresa **WM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA**, CNPJ nº 27.874.688/0001-95, doravante denominada **CONTRATADA**, abrangendo o período da data da assinatura do instrumento de contrato até 31.12.2024, tudo isso com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, além de outras instruções e leis sobre o tema.

Parágrafo único – Os valores das presentes contratações serão os mesmos descritos nas propostas de preços apresentadas inicialmente pelas contratadas, qual seja, o montante bruto global de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURVÂNIA, Estado de Goiás,
aos 06 de dezembro de 2024.


PABLIO DE ALVARENGA SILVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Turvânia